

LEI N.º 766 , De 15 De Dezembro De 1.998.

Declara de utilidade pública a
Associação dos Cooperadores do
Instituto Presbiteriano Educacional
e Social - ACIPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Cooperadores do Instituto Presbiteriano Educacional e Social**, localizada na ARSE 72 - ai- 09 - Alameda 09, Palmas-TO, entidade educacional sem fins lucrativos, civil de direito privado, com ilimitado tempo de duração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês
de dezembro de 1998. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal